



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30 (quinze horas e trinta) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a Reunião Extraordinária da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual participaram os **vereadores membros da comissão, Professor Éder Tipura (Presidente) e Paré**. Ausente o Vereador Marcelo Malucão com justificativa de assuntos particulares. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A reunião foi convocada exclusivamente para apresentação, análise e discussão das seguintes proposições: **PL 24/2022, PL 23/2022, PR 11/2022 e PLC 02**. Iniciou-se os trabalhos discutindo a matéria contida no **PL 24/2022** de autoria do Chefe do Poder Executivo e que pretende a alteração da Lei 1.427 de 24 de fevereiro de 1.994. O vereador Eder Tipura, presidente e relator do projeto destacou que a proposição está devidamente instruída, é legal e constitucional, não havendo necessidade de adaptação no texto legal. O vereador membro da Comissão também acompanhou a posição apresentada pelo relator. Assim, por maioria, os membros, manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Dando continuidade, passou-se a deliberar sobre o **PL 23/2022**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. A vereadora Paré, relatora do projeto destacou que a proposição está devidamente instruída é legal e constitucional, não havendo necessidade de adaptação no texto legal. Os vereadores membros da Comissão também acompanharam a posição apresentada pela relatora. Assim, os membros, por unanimidade manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **PR 11/2022** de autoria da Mesa Diretora, O vereador Eder Tipura, presidente e relator do projeto destacou que a proposição está devidamente instruída, é legal e constitucional, não havendo necessidade de adaptação no texto legal. O vereador membro da Comissão também acompanhou a posição apresentada pelo relator. Assim, por maioria, os membros, manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Finalmente, passou-se a deliberar sobre a proposição **PLC 02** que “altera dispositivos da Lei Complementar nº01/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social Municipal e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – BDPREV, é dá outras providências. O presidente da Comissão fez a leitura do parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara e resolveu colocar em apreciação o pedido para acatar as recomendações contidas no parecer nº 25/2022, pelos presentes, aprovaram a recomendação e foram favoráveis às recomendações, iniciando-se pelo envio de ofício ao Executivo para prestar esclarecimentos sobre a pretensão de revogação do inciso III do art. 82 da LC



14/2010. Assim, restou prejudicada a continuidade da discussão e deliberação do projeto. O presidente da Comissão marcará reunião para deliberação do projeto, após a apresentação de justificativa do Executivo. Nada mais havendo a tratar, os Presidentes das Comissões declararam encerrada a reunião. Eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Parlamentar área Jurídica, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada.

EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679
540679

Assinado de forma digital por EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2022.04.18 17:25:22 -03'00'

APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
8324600

Assinado de forma digital por APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
Dados: 2022.04.18 17:25:54 -03'00'